

<b>BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ</b>	<b>NÚMERO 175</b>	<b>DATA 27/09/2004</b>	<b>FOLHA 6162</b>
------------------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------

**ATOS DO PODER EXECUTIVO – DOERJ DO PODER  
EXECUTIVO Nº 180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004 – PÁGINAS 3 E 6 –  
TRANSCRIÇÃO**

**DECRETO Nº 36.281 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004**

**ALTERA O DECRETO Nº  
34.214 DE 29 DE OUTUBRO  
DE 2003, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que consta do Processo nº E-27/0427/1000/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, o 1º Hospital Regional – Campos, na 4ª Policlínica – Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no Art. 1º deste Decreto, o Inciso I e o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 34.214 de 29/10/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....  
I – 4ª Policlínica – Campos dos Goytacazes;

II - .....

§ 1º - A 4ª Policlínica – Campos dos Goytacazes e o GOA serão subordinados, respectivamente, à diretoria Geral de Saúde e ao comando de Área de Bombeiro Militar das Atividades Especializadas (CBA VIII – Atividades Especializadas).  
.....”

**Art. 3º** - Fica alterado no anexo II do Decreto nº 34.214 de 29/10/2003, o cargo em comissão de Diretor II (do 1º Hospital Regional), símbolo DAS-6, para Diretor II (4ª Policlínica – Campos dos Goytacazes), mantida a mesma simbologia.

**Art. 4º** - A instalação e a ativação da 4ª Policlínica – Campos dos Goytacazes serão definidas por Ato do Comandante-Geral do CBMERJ, através de Portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 14 e setembro de 2004.

ROSINHA GAROTINHO